



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.578/2020  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**“ESTENDE O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)”**

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** todos os termos dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566 e 7.567/2020 que versam sobre a Decretação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e sobre as medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em decorrência da pandemia advinda de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico no Estado de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam as medidas administrativas constantes nos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566 e 7.567/2020 estendidas até 22 de abril de 2020, salvo em relação aquelas já expressamente revogadas.

**Parágrafo único.** A critério das autoridades Sanitárias Municipais, o prazo constante no caput deste artigo poderá ser reduzido ou prorrogado dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 14 de abril de 2020.

**GIANCARLO LOPES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVVISOR**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO